

SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:

1) O edital traz como objeto o processamento da Folha da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Como é sabido, atualmente o banco que processa a folha de pagamento dos servidores é o Itaú Unibanco.

São processados os arquivos de pagamento dos seguintes entes:

- Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - PR

CNPJ: 76.105.592/0001-78

Para que não parem dúvidas, questionamos:

a) Somente este CNPJ faz parte da licitação em questão?

- **sim, somente esse.**

b) Caso negativo, favor informar todos os CNPJ 's envolvidos no **Pregão Eletrônico nº 64/2022**.

DA PROPOSTA:

2) O item 7.5 do edital menciona a forma de preenchimento da proposta a ser apresentada pela Instituição Financeira interessada em participar no certame em questão, dentre eles a apresentação de valor unitário de cada item.

Ocorre que estamos falando de prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais de Bocaiúva do Sul e o interessado em apresentar a proposta irá ofertar no mínimo o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Sendo assim pedimos confirmar o entendimento de que basta o interessado apresentar a proposta em seu valor total, sendo dispensado o valor unitário.

- **Sim, não necessita de valor unitário.**

2.1) Caso a resposta seja negativa na pergunta anterior, pedimos esclarecer/exemplificar como deverá ser calculado o valor unitário a ser apresentado na proposta.

3) O item 7.5 do edital em sua alínea 'd' menciona que a validade da proposta não será inferior a 90 dias. Já o item 9.6 alínea 'e' menciona a validade da proposta não inferior a 60 dias. Sendo assim, diante da divergência apresentada, pedimos esclarecer qual o prazo que deverá ser apresentado na proposta, 60 ou 90 dias?

- **O prazo da proposta deve ser de 90 dias.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO

4) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?

- **Sim, a instituição pode retirar as vias.**

b) O item 19.2 do edital menciona que o licitante vencedor terá que assinar o contrato em até 5 dias contatos do recebimento do contrato. Sendo assim, pedimos a dilação do prazo para assinatura para até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das vias contratuais.

- **O prazo de assinatura pode ser prorrogado a pedido após o envio do contrato.**

c) Pedimos confirmar o entendimento de que caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente/digitalmente, ela poderá?

- **Pode ser assinado digitalmente.**

DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

5) O edital envolve o pagamento de inativos e pensionistas. Sendo assim, pedimos esclarecer:

a) Os inativos (aposentados, pensionistas etc.) são pagos através da própria Prefeitura ou através de Instituto/Fundo de Previdência?

- **Pagos através da própria Prefeitura**

b) Considerando que os inativos e pensionistas recebem através do Instituto/Fundo de Previdência, a Prefeitura obteve autorização prévia e expressa delas para promover a licitação de suas folhas de pagamento? Em caso positivo, favor disponibilizar cópias dos respectivos Convênios/autorizações.

c) Caso a Prefeitura não tenha celebrado convênios/autorizações prévias, as entidades da Administração Indireta assinarão o contrato administrativo juntamente com a Prefeitura? Na hipótese de as entidades administrativas não assinarem simultaneamente com o Município, o futuro contratado deverá pagar à Prefeitura apenas o valor proporcional relativamente às folhas que realmente lhe forem transferidas?

d) Os órgãos da Administração Indireta firmarão contratos à parte com o futuro contratado ou um único contrato automaticamente incluirá todas as demais entidades administrativas na prestação dos serviços?

e) O pagamento da oferta será feito diretamente à Prefeitura ou a cada órgão/ente da Administração, proporcionalmente ao tamanho de sua folha?

- **Diretamente à Prefeitura**

DA FOLHA DE PAGAMENTO:

6) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica vinculada ao respectivo Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A. para a conta específica do mesmo Fundo no banco pagador/vencedor do certame?

- **Sim, serão repassados.**

7) O número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's

- **Se refere às pessoas (CPF's)**

DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

8) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada "empréstimos consignados", sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

- **É correto**

b) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências do órgão para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

- **Não há ocupação nas dependências do órgão.**

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

9) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

- **está correto o entendimento**

10) Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

- **Sim.**

DA ESTRUTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS:

11) O item 5 alínea 'e' do termo de referência traz a seguinte previsão:

“e) A CONTRATADA que não possuir agência situada no Município de BOCAIÚVA DO SUL – PR, deverá instalar e iniciar as operações de uma agência, na região central do município em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pela contratada, até o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias, sem aplicação de multa.”

Já a alínea 'q' menciona:

“q) Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento da Agência ou Posto bancário instalado no paço municipal, com exclusividade, em conformidade com as normas legais e de segurança pertinentes.”

Sendo, assim, pedimos confirmar o entendimento de que a estrutura hoje disponibilizada pelo banco Itaú no Município de Bocaiúva do Sul supre a exigência do edital, não sendo necessário a instalação de novas estruturas?

- **Correto o entendimento.**

12) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibiliza da aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado a Prefeitura poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências municipais), a proposta poderá ter valor inferior.

Diante disso, indagamos: o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos empregados nas dependências da Prefeitura durante toda a vigência do contrato?

- **O Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, porém não há previsão para instalação física na prefeitura, necessitando apenas de posto físico na cidade.**

DA TARIFA PJ:

13) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços

correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, pagamento de fornecedores, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

- **Está correto o entendimento**

DOS VÍCIOS E DEFEITOS:

14) O item 8, alínea 'k' do termo de referência menciona que a instituição financeira vencedora deverá reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.

Ocorre que:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembarço na aduana pode levar dias etc.);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Está correto o entendimento de que se aplicará o disposto no item supracitado apenas se o contratado deixar de processar a folha de pagamento no prazo fixado pela Prefeitura? Em outras palavras: outros defeitos na execução dos serviços (p.ex.: mudança física de caixas eletrônicos, problema na porta giratória do PAB etc.) deverão ser sanados pelo contratado em prazos razoáveis a serem fixados pelo agente fiscalizador do contrato?

- **Correto o entendimento.**

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

15) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram dispostas na minuta contratual, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual?

- **Está correto**

16) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

- **Sim, foi publicado dentro do prazo legal.**

17) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

- **Não houve.**

18) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

- **Não houve nenhuma além dessa, até presente momento**